



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4182/2015

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2224, DE 20 DE MARÇO DE 1997, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/11/2015

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 161/2015](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Revogada

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.479, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Histórico de Alterações

Data da Norma

Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

07/08/2025

[Lei Ordinária nº 5827/2025](#)

Revogada por



LEI Nº 4.182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.479/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

“Art. 2º. O Conselho Municipal do Idoso será composto por 14 (catorze) membros, designados pelo Prefeito, sendo:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 6 (seis) representantes de Secretarias Municipais: Saúde, Esportes, Educação, Cultura, Desenvolvimento Social e Administração;

III - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, que integram grupos organizados da terceira idade;

IV - 3 (três) representantes de entidades ou associações que se dediquem aos trabalhos com idosos, ou a estes prestem assistência.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 25 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

